



**TESOURO NACIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**2º QUADRIMESTRE DE 2007**

Brasília  
Agosto 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2007, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2007.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO**  
Ministro de Estado do Controle e da  
Transparência, Interino

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.253.247	424.509
Pessoal Ativo	47.544.692	312.804
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.703.498	110.409
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.057	1.297
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.954.559	111.461
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.872	5
Decorrentes de Decisão Judicial	2.208.792	29.910
Despesas de Exercícios Anteriores	836.847	76.199
Inativos com Recursos Vinculados	8.862.049	5.347
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	80.298.688	313.048
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.612.840	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	22,231%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	137.430.266	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01%	130.576.884	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	543.188	48.833
Pessoal Ativo	323.534	31.514
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.653	17.319
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	142.008	8.820
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	73.196	6.348
Despesas de Exercícios Anteriores	18.055	1.123
Inativos com Recursos Vinculados	50.757	1.349
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>401.180</b>	<b>40.013</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.612.840	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	0,122%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	1.040.699	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273%	989.933	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.446	0
Pessoal Ativo	247.586	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.859	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	36.526	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.386	0
Despesas de Exercícios Anteriores	3.899	0
Inativos com Recursos Vinculados	29.240	0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>309.920</b>	<b>0</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.612.840	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	0,085%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	630.946	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165%	598.311	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.381.337	6.550
Pessoal Ativo	3.462.399	6.353
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.918.938	198
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	482.179	70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.311	0
Despesas de Exercícios Anteriores	478.869	70
Inativos com Recursos Vinculados	0	0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>4.899.157</b>	<b>6.480</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.612.840	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	1,353%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.977.482	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.578.608	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.540.903.480	1.586.828.364	1.632.018.672
Dívida Mobiliária	1.488.111.559	1.539.274.518	1.581.652.129
Dívida Contratual	27.114.656	22.246.180	25.407.346
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.989	36.500	34.060
Outras Dívidas	25.675.276	25.271.166	24.925.137
DEDUÇÕES (II)	813.582.937	840.864.659	866.527.928
Ativo Disponível	227.105.190	251.488.562	266.593.074
Haveres Financeiros	586.477.746	589.376.097	599.934.854
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	727.320.544	745.963.705	765.490.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	344.731.433	357.359.177	362.612.840
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	446,99%	444,04%	450,07%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	210,98%	208,74%	211,10%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

<sup>1</sup> Limite em regulamentação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.540.903.480	1.586.828.364		1.632.018.672
Dívida Mobiliária	1.488.111.559	1.539.274.518		1.581.652.129
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.070.186.698	1.125.773.557		1.162.878.132
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(11.575.152)	(14.804.459)		(15.171.275)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	297.198.488	299.078.812		315.772.156
Dívida Securitizada	23.308.599	25.693.022		26.208.526
Dívida Mobiliária Externa	108.992.926	103.533.584		91.964.590
Títulos do Banco Central (em mercado)	0	0		0
Dívida Contratual	27.114.656	22.246.180		25.407.346
Dívida Contratual de PPP	0	0		0
Demais Dívidas Contratuais	27.114.656	22.246.180		25.407.346
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.989	36.500		34.060
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	23.585.424	23.119.758		22.726.832
Outras Dívidas	2.089.851	2.151.407		2.198.304
DEDUÇÕES (II)	813.582.937	840.864.659		866.527.928
Ativo Disponível	227.105.190	251.488.562		266.593.074
Depósitos do TN no BCB	226.047.319	238.377.553		256.549.061
Depósitos à Vista	733.871	653.572		699.010
Arrecadação a Recolher	324.000	12.457.437		9.345.003
Haveres Financeiros	586.477.746	589.376.097		599.934.854
Aplicações Financeiras	186.031.299	187.369.058		196.018.414
Disponibilidades do FAT	122.650.093	123.434.725		126.041.384
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	63.314.431	63.957.305		69.990.246
Recursos da Reserva Monetária	66.775	(22.972)		(13.216)
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	389.604.791	390.786.314		392.627.284
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	306.932.128	310.484.548		314.649.052
Créditos da Lei nº 8.727/93	45.116.232	44.507.693		43.963.220
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	12.245.452	11.164.333		10.373.684
Demais	25.310.978	24.629.739		23.641.328
Demais Ativos Financeiros	10.841.656	11.220.726		11.289.156
Haveres Externos (Garantias)	0	0		0
Outros Créditos Bancários	10.841.656	11.220.726		11.289.156
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	727.320.544	745.963.705		765.490.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	344.731.433	357.359.177		362.612.840
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	446,99%	444,04%		450,07%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	210,98%	208,74%		211,10%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-		-

FONTE: Banco Central do Brasil.

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ milhares			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	27.459.165	25.700.509	23.978.224	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	27.459.165	25.700.509	23.978.224	
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	23.326.810	21.856.744	20.114.467	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	14.347.571	13.474.083	12.574.486	
Garantias a Empresas Estatais Federais	8.934.460	8.345.401	7.509.202	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	44.779	37.260	30.779	
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.627.747	3.362.707	3.552.407	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.172.226	2.042.763	1.978.602	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.434.498	1.304.297	1.560.536	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	21.023	15.647	13.269	
Bancos Privados <sup>1</sup>	219.315	195.610	161.141	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.832	37.723	25.379	
Garantias a Empresas Estatais Federais	179.483	157.887	135.763	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	
Outros Credores <sup>1</sup>	135.316	143.528	150.208	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	135.316	143.528	150.208	
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	149.977	141.920	0	
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>13</sup>	0	0	0	
INTERNAS (II)	50.293.877	47.979.757	45.863.126	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	15.210.528	13.672.098	12.046.820	
Bancos Estatais <sup>4</sup>	15.210.528	527.432	76.182	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas <sup>11</sup>	1.268.916	527.432	76.182	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	13.941.612	13.144.666	11.970.638	
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0	0	
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>13</sup>	35.083.349	34.307.659	33.816.305	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	5.397.379	5.313.555	5.126.684	
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	658.263	573.152	491.371	
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.676.075	1.692.182	1.586.074	
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>4</sup>	148.960	140.958	129.078	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	624.709	591.149	541.330	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	176.471	314.460	319.555	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4 12</sup>	54.738	56.429	53.367	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	107.516	29.883	43.393	
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	191.894	206.770	218.869	
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.716.812	2.891.517	3.221.033	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.346.515	2.400.287	2.612.690	
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	20.984.017	20.097.317	19.472.861	
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0	
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>77.753.042</b>	<b>73.680.266</b>	<b>69.841.350</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>344.731.433</b>	<b>357.359.177</b>	<b>362.612.840</b>	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	22,55%	20,62%	19,26%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <%> <sup>7</sup>	-	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

Continua (1/2)

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ milhares		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (V)	20.108.166	18.858.628	17.525.978	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	20.108.166	18.858.628	17.525.978	
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	16.157.980	15.187.246	14.100.239	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	14.344.971	13.474.083	12.574.486	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.768.230	1.675.903	1.494.974	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	44.779	37.260	30.779	
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.595.555	3.332.244	3.114.389	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.172.227	2.042.763	1.978.602	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.402.305	1.273.834	1.122.518	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	21.023	15.647	13.269	
Bancos Privados <sup>1</sup>	219.315	195.610	161.141	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.832	37.723	25.379	
Garantias a Empresas Estatais Federais	179.483	157.887	135.763	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	
Outros Credores <sup>1</sup>	135.316	143.528	150.208	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	135.316	143.528	150.208	
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>13</sup>	0	0	0	
GARANTIAS INTERNAS (VI)	23.031.296	21.806.895	20.549.779	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	15.210.528	13.672.098	12.046.820	
Bancos Estatais <sup>4</sup>	1.268.916	527.432	76.182	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas <sup>11</sup>	1.268.916	527.432	76.182	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0	
Eletróbrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	13.941.612	13.144.666	11.970.638	
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>13</sup>	7.820.768	8.134.797	8.502.959	
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	658.263	573.152	491.371	
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.676.075	1.692.182	1.586.074	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>9 10</sup>	176.471	314.460	319.555	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>9 10 12</sup>	54.738	56.429	53.367	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>8</sup>	0	0	0	
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4 9</sup>	191.894	206.770	218.869	
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.716.812	2.891.517	3.221.033	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.346.515	2.400.287	2.612.690	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>43.139.462</b>	<b>40.665.523</b>	<b>38.075.758</b>	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

<sup>8</sup> O documento 2006NL000300, de 21 de setembro de 2006, UG/GESTÃO nº 170510/00001, baixa o saldo das contragarantias registradas no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006, cujo saldo acumulado até agosto de 2006 era de R\$ 307.678 mil, por ser o PROAGRO uma modalidade de operação de seguro de crédito, situação de inexigibilidade de contragarantia.

<sup>9</sup> Dados registrados no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006.

<sup>10</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>11</sup> Os Documentos 2007NL000153 e 2007NL000154, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRODETUR NE I/II, referente ao mês de abril de 2007.

<sup>12</sup> Os Documentos 2007NL000155 e 2007NL000156, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRONAF/BNB, referente ao mês de abril de 2007.

<sup>13</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		377.648.146
Externas		6.823.316
TIT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>1</sup>	6.292.252
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		531.064
	Diversos <sup>2</sup>	124.314
	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID	94.142
	BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN	164
	BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD	255.286
	KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW	2.650
	BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.	3.697
	JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION	17.152
	FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI	6.493
	ENTE FINANZIARIO INTERBANCARIO SPA-EFIBANCA-I	6.511
	BANQUE PARIBAS	342
	BANK HAPOALIM B. M.	17.423
	HSBC MARKETS LTD	47
	BANK LEUMI LE-ISRAEL BM - ISRAEL G	1.606
	SIEMENS A.G.	1.239
Internas		370.824.829
TIT.RESP.T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos <sup>3</sup>	264.670.850
TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA	Diversos <sup>3</sup>	449.740
TIT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES	Diversos <sup>3</sup>	105.704.239
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>		0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>		377.648.146
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		362.612.840
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS sobre a RCL (I / RCL)		104,15%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)		0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <%> <sup>4</sup>		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA <%> <sup>4</sup>		-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

<sup>1</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

<sup>2</sup> Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

<sup>3</sup> Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

<sup>4</sup> Limites em regulamentação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2007

RGF - Anexo VII (LRF, art. 54)	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	80.611.735	22,23%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	137.430.266	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01%	130.576.884	36,01%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	441.193	0,122%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	1.040.699	0,287%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273%	989.933	0,273%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	309.920	0,085%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	630.946	0,174%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165%	598.311	0,165%
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.905.638	1,353%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.977.482	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.578.608	2,090%
<b>DÍVIDA</b>		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	765.490.744	211,10%
	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
<b>Total das Garantias de Valores</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.841.350	19,26%
	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>Operações de Crédito Externas e Internas</b>		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	377.648.146	104,15%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO  
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2007**

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, DA STN, QUE APROVA A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:**

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

### **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

#### **3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

#### **4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

#### **5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”**

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

<b>Grupamento</b>	<b>Item</b>	<b>Item</b>	<b>Definição</b>
<b>Dívida Consolidada – DC (I)</b>			<b>Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.</b>
Dívida Mobiliária	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)		Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos		Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.



	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no BCB)		Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada		Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa		Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
	Títulos do Banco Central (em mercado)		Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida Contratual	Dívida Contratual de PPP		Corresponde ao valor das provisões decorrentes dos contratos de Parcerias Público-Privadas.
	Demais Dívidas Contratuais		Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Dívida assumida pela União (Lei nº 8727/93)			Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Outras Dívidas			Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			<b>Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.</b>
Ativo Disponível	Depósitos do TN no BCB		Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à Vista		Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher		Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Haveres Financeiros	Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
		Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o saldo das aplicações de fundos financeiros junto ao setor privado e o patrimônio líquido dos fundos constitucionais (FNE, FCO e FNO) e FIES.
		Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
	Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.
		Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
		Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
		Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à

			exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
	Demais Ativos Financeiros	Haveres Externos (Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
		Outros Créditos Bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
<b>III – Dívida consolidada líquida</b>			<b>Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).</b>

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

#### I) Garantias:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

#### II) Contragarantias

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

#### Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;

b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada<sup>1</sup>.

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de aval ou fiança em operações de crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

<sup>1</sup> LRF, art. 29, inciso IV.

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.<sup>2</sup> A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Considera-se neste grupo (saldos devedores) outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2007 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 3,8 bilhões, registrando uma variação negativa da ordem de 5,2% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 1,7 bilhão (-6,7%), em função da variação cambial negativa e amortizações realizadas no período. O saldo das Garantias Internas apresentou redução de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões (-4,4%), em virtude de amortizações realizadas no âmbito das Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas junto à Bancos Estatais (CESP, PRODETUR NE I e II) e EMGEA, bem como a diminuição do saldo da operação de ITAIPU BINACIONAL (-8,9%) em função da variação cambial e amortizações ocorridas no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações acima citadas, podendo assim ser resumido:

TABELA: DIFERENÇA DE VALORES ENTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	
	R\$ mil
<b>1. Dispensa de Contragarantia</b>	<b>25.925.107,00</b>
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	6.452.246,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	19.472.861,00
-MYDFA/BACEN	-
<b>2. Inexigibilidade <sup>1</sup></b>	<b>5.840.485,00</b>
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	5.126.684,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	129.078,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	541.330,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	43.393,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.765.592,00</b>
<sup>1</sup> A contragarantia é o prêmio de seguro.	

<sup>2</sup> Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

**4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”**

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

**5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.